



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 429/2022

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PARECER EM 1º TURNO

Relatório

O Projeto de Lei nº 429/2022, publicado em 15/09/2022, “Acrescenta o inciso IV ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.148/11, que Institui a Política de Estímulo à Adoção de Animais Domésticos”.

De autoria do ilustre Ver.(a) Wanderley Porto; Ver.(a) Gabriel; Ver.(a) Henrique Braga; Ver.(a) Irlan Melo; Ver.(a) Juninho Los Hermanos; Ver.(a) Marcos Crispim; Ver.(a) Professor Juliano Lopes; Ver.(a) Reinaldo Gomes Preto Sacolão; o projeto foi devidamente instruído com a justificativa, legislação correlata e sem documentos.

Em análise pela Comissão de Legislação e Justiça, foi emitido parecer favorável quanto à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, aprovado e publicado em 11/10/2022.

Logo após, foi encaminhado para à Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana cuja relatora vereadora Duda Salabert, emitiu parecer foi favorável à aprovação e publicado em 01/11/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>Wanderley</i>	Fl. 36
----------------------------	-----------

Em seguida para análise da **Comissão de Administração Pública**, com perda de prazo pela comissão, publicado em **30/11/2022**.

Nos termos do Regimento Interno, fui designada em **05/12/2022** como Relatora.

Tudo examinado, passo à fundamentação do meu parecer e voto.

Fundamentação

Destaca-se que é competência da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas o exame das proposições nos exatos termos do art. 52, inciso III, alíneas “b” e “c” do Regimento Interno desta Câmara, a fim de avaliar os aspectos da repercussão financeira do projeto e sua compatibilidade com o plano diretor, o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Inicialmente, a proposição em tela tem o condão, na visão do ilustre Ver.(a) Wanderley Porto; Ver. (a) Gabriel; Ver.(a) Henrique Braga; Ver.(a) Irlan Melo; Ver.(a) Juninho Los Hermanos; Ver.(a) Marcos Crispim; Ver.(a) Professor Juliano Lopes; Ver.(a) Reinaldo Gomes Preto Sacolão, autores do **PL 429/2022**, assegurar a efetividade quanto ao alcance da divulgação das imagens dos animais nos sites e páginas das redes sociais a fim de fomentar às possibilidades de adoção dos animais de estimação dentro e fora do Município de Belo Horizonte.

Nesse sentido, o projeto em tela, trará benefícios tanto para os animais quanto ao Município que serviria para diminuir custos e contribuir para o bem-estar decorrente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Noutro giro, nobre o referido projeto no aspecto técnico orçamentário e financeiro, uma vez que não gera custos podendo prosperar, pois os próprios recursos já disponibilizados serão utilizados, sem necessidade de reposição de importe, com isso se amolda a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/2000, por ser um diploma legal brasileiro que regulamenta a utilização de recursos públicos conforme prevê seu art. 1º, parágrafo 1º. **Vejamos:**

Art 1º. Esta Lei complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título da Constituição.

§ 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Após estudo, fica claro que a aprovação da proposição citada, essa que **“Acrescenta o inciso IV ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.148/11, que Institui a Política de Estímulo à Adoção de Animais Domésticos”, não onerará o erário**, haja vista que as metas e objetivo do projeto acima, encontram-se delineado com a realidade das receitas e despesas asseguradas por lei para este município, em nada trará prejuízo, muito pelo contrário, a sociedade terá mais oportunidade de socorrer e contribuir nos cuidados com os animais de estimação, garantindo efetividade na **“LEI Nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

10.148, DE 24 DE MARÇO DE 2011 Institui a Política de Estímulo à Adoção de Animais Domésticos e dá outras providências”.

Sendo assim, o mesmo, não se vislumbra óbices orçamentários e financeiros e incompatibilização com o plano diretor, o plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual para aprovação do projeto.

2 – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, senhores Membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, opino pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 429/2022.**

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

MARILDA DE CASTRO
PORTELA:00821508695

Assinado de forma digital por
MARILDA DE CASTRO
PORTELA:00821508695
Dados: 2022.12.13 14:13:03 -03'00'

MARILDA PORTELA

VEREADORA

CIDADANIA

Aprovado o parecer da
relatora ou relator
Plenário *Carmitel Laram*
Em *21* / *12* / *2022*
X P. O. Silva
Presidência da reunião



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/12/2022 14:44:34 UTC
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo PARECER PL 429.22 APROVACAO com ASSINATURA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 6129756cfc4b36d447d88fe9db329288a205703dffeae353994fd717689f437c
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=MARILDA DE CASTRO PORTELA:***215086**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura December 13, 2022 at 5:13:03 PM UTC
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>SA</i>	FI. 40
---------------------	-----------

PL Nº 429 / 22

CONCLUSO para discussão e votação em **1º turno**.

Em: 21 / 12 / 22

SA-487
Divisão de Apoio Técnico-Operacional - Divato

Avulsos distribuídos em:

21 / 12 / 22

SA-487

Divato